



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Ref.

Contrato nº 20201996

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pra fomentar o PROCAMPO.

O Contrato mencionado acima fora firmado no dia 08 de Janeiro de 2020. Sendo as máquinas contratadas entregues em conformidade com o contrato e ordem de serviços emitidas.

Inicialmente pra fins de contratação fora estimado uma quantidade de serviços, porem durante a execução do contato teve aumento de demanda de abertura de represa para os pecuarista onde os mesmo usa agua da dar para o gado, teve aumento de demanda também por parte dos apicultores onde estes por sua vez precisaram ampliar o seu criatório ou ate mesmo fazer manutenção nas represas as quais transbordaram no período chuvoso. Com o intuito de concluir os serviços já iniciados e atender as demandas estabelecidas pela população rural, faz-se necessário o aditivo de quantidade.

Dessa forma, considerando que o preço contratado é o mais vantajoso para a administração, sendo observado que a quantidade a ser aditivada esta dentro da margem limite permitido por Lei, sendo mais viável e vantajoso o prosseguimento do aditivo nas quantidades de até 25%(vinte e cinco por cento).

*Poliana do Carmo Moura*  
POLIANA DO CARMO MOURA  
FISCAL DE CONTRATO



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representado neste ato pelo Sr. EDSON SOUSA SILVA, Secretário de Obras Interino, Port. nº 447/2020-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula décima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.

### DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo ao contrato nº 20201996, que tem como Contratada a Empresa PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ 10.420.658/0001-06 cujo objeto é:

**“contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pra fomentar o PROCAMPO.”**

### DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta devidamente fundamentado pelo fiscal de contrato, o presente aditamento contratual, faz-se necessário tendo em vista que as quantidades contratadas não

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de Outubro de 2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural**



foram suficientes para concluir os serviços e dar apoio aos produtores rurais, nas aberturas de bebedouros para os animais, abertura e ampliação de criatórios de peixes e animais aquáticos, bem como abertura de canais de irrigação, serviços estes essenciais para manutenção no campo.

Diante do exposto, em obediência aos princípios da Eficiência, Economicidade e Interesse público, tendo em vista não termos tempo hábil para realização de um novo procedimento licitatório, tendo em vista a aproximação do período chuvoso e considerado que os preços ficaram bem abaixo do estimado pela administração, faz-se necessário o aditivo do presente contrato obedecendo as disposições legais.

Considerando a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO, que prevê alteração contratual, com a apresentação das devidas justificativas.

Considerado que o presente termo aditivo visa à garantia das condições iniciais do contrato, mantendo os preços a época da licitação, bem como previsão legal para aditamento dentro do limite da modalidade de licitação adotada. Este aditivo está sendo motivado pelo aumento de itens descritos na planilha orçamentaria, sendo de interesse e iniciativa da administração.

Dessa forma, resta claro e necessário utilizar das prerrogativas legais para aumentar o quantitativo conforme os percentuais descritos abaixo, para darmos continuidade aos serviços públicos.

#### **DA DESPESA**

As despesas serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.

ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1022 Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

PROJETO / ATIVIDADE: 206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolviemnto do Campo – PROCAMPO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Subelemento 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 15500000 Transf. União Royalties Rec. Minerais

#### **DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais clausulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

#### **DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, de acordo com a planilha descritiva abaixo, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 15 de Outubro de 2020.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural



**PLANILHA DESCRITIVA**  
(Detalhamento dos itens)

EMPRESA: PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.420.658/0001-06								
CONTRATO ORIGINAL						VALOR ADITIVADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	VALOR TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 70hp, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	2.400	HORA	R\$ 73,79	R\$ 177.096,00	20,84000%	500	R\$ 36.895,00
Total do lote :					R\$ 177.096,00		VALOR TOTAL	R\$ 36.895,00
PLANILHA DESCRITIVA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ADITIVADO		
						PERCENTUAL APLICADO	QUANT. AUMENTADA	
	VALOR TOTAL DO CONTRATO	1	serviço	R\$ 177.096,00	R\$ 177.096,00	20,840000%	R\$ 36.895,00	
VALOR DO CONTRATO					R\$ 177.096,00	VALOR ADITIVADO	R\$ 36.895,00	
VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO		R\$ 177.096,00						
VALOR TOTAL ACRESCIDO		R\$ 36.895,00						
VARIÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO		R\$ 213.991,00						
				PERCENTUAL A SER APLICADO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO			
				20,840000%	R\$ 36.895,00			

  
GILSON NASCIMENTO DA SILVA  
Secr. De Produção e Desenvolvimento Rural  
Portaria: 202/2020-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato 20201996, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pra fomentar o PROCAMPO.**

GILSON NASCIMENTO DA SILVA  
Secr. De Produção e Desenvolvimento Rural  
Portaria: 202/2020-GP



**NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 245941**

Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Exercício de 2020

Data: 15/10/2020  
Página : 0001

Modalidade : ordinário

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO  
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

**C L A S S I F I C A Ç Ã O      O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 10 22.      Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural  
Func.programática 20 608 1380 2.051      Manter o Programa Municipal de  
Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO  
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00      Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
Fonte de recurso..... 10010000      Recurso Ordinário  
Origem dos recursos.... Despesa fixada  
Processo de compra..... não aplicável

**V A L O R   B L O Q U E A D O   P A R A   D O T A Ç Ã O**

Valor do Pré-empenho: R\$36.895,00

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da SEMDEC, SETTRAN e SEMHAB, visando o apoio as atividades do PROCAMPO.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 36.895,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 14 de Outubro de 2020.



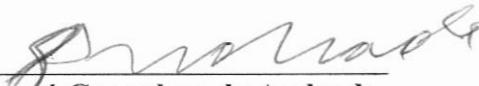
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20201996, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pra fomentar o PROCAMPO**, não comprometera o Orçamento de 2020 conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

  
\_\_\_\_\_  
**Jeová Gonçalves de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

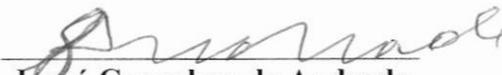


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de quantidade ao contrato nº 20201996, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de locação de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pra fomentar o PROCAMPO**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ: **10.420.658/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:14 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **4EDA.D58C.90D5.A871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.278.876-0

**CNPJ:** 10.420.658/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:13:13 do dia 05/08/2020

**Válida até:** 01/02/2021

**Número da Certidão:** 702020080506789-3

**Código de Controle de Autenticidade:**

560EF668.C1318636.089E2236.62BEEDA8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.278.876-0

**CNPJ:** 10.420.658/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:13:13 do dia 05/08/2020

**Válida até:** 01/02/2021

**Número da Certidão:** 702020080506790-7

**Código de Controle de Autenticidade:**  
6B25C9E5.83A41D8B.68C0B2E8.E17C8268

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0006663/2020 CPF/CNPJ: 10.420.658/0001-06  
Contribuinte: PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 336, da Lei Municipal nº 4.296, de 18 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 30/09/20 13:15

Validade: 29/12/2020

Parauapebas (PA), aos 30 dias do mês de Setembro de 2020

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão será expedida gratuitamente pela internet, com base no Decreto 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 10.420.658/0001-06  
**Razão Social:** PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP  
**Endereço:** RUA Q 258 / UNIAO / PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2020 a 17/10/2020

**Certificação Número:** 2020091804152791650929

Informação obtida em 30/09/2020 13:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.420.658/0001-06  
Certidão n°: 17688392/2020  
Expedição: 30/07/2020, às 23:12:40  
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.420.658/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.